



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA  
CNPJ: 13 761 705/0001-73



## LEI ORDINÁRIA Nº.: 837/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Denomina de Escola Municipal de Educação no Campo  
Valdemar Pinto Alves a Unidade Escolar situada na  
Fazenda Nova Era, Município de Mucuri – Ba.**

A Câmara Municipal de Mucuri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei

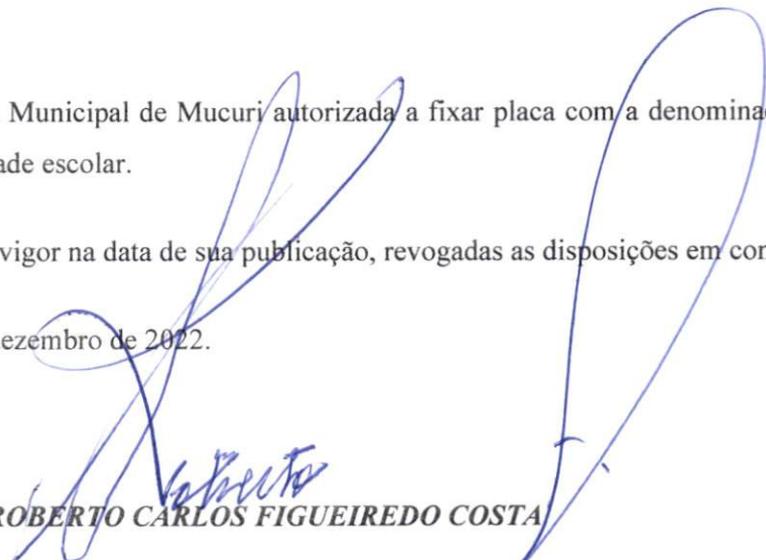
**Art. 1º** - Fica denominada de Escola Municipal de Educação no Campo Valdemar Pinto Alves a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação no Campo situada na Fazenda Nova Era, zona rural de Mucuri, às margens da Ba 698, comumente chamada de “Escola Nova Era”.

**Parágrafo Único:** O cidadão a ser homenageado foi uma personalidade que desbravou e atuou na agropecuária desta cidade por toda a vida, gerando emprego e renda a diversas famílias mucurienses, contribuindo significativamente com o desenvolvimento municipal.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Mucuri autorizada a fixar placa com a denominação no local, identificando a unidade escolar.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucuri, Bahia, em 15 de dezembro de 2022.

  
**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA**

*- Prefeito Municipal de Mucuri - Bahia -*

Jocélio Oliveira Brito  
Vereador Autor

Câmara Municipal de Mucuri/Bahia  
Protocolo N.º 235/2022  
DATA: 16/12/2022 Arin: 09/2022  
  
Servidor